**21.03.2024**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**ATOS DO EXECUTIVO | PORTARIAS**

**Documento: 100290889 | Portaria**

Portaria nº 291 de 20 de março 2024

Processo SEI 6010.2024/0001038-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor RODRIGO MASSI DA SILVA, RF 843.276.7, a pedido e a partir de 06/03/2024, do cargo Chefe de Gabinete, símbolo CHG, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais, vaga 17448.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de março de 2024, 471° da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 100105252

**TÍTULOS DE NOMEAÇÃO**

**Documento: 100290916 | Título de Nomeação**

Título de Nomeação 169, de 20 de março 2024

Processo SEI 6010.2024/0001038-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor FLÁVIO DIAS PATRÍCIO, RF 935.190.6, excepcionalmente, a partir de 06/03/2024, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais, vaga 17448.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de março de 2024, 471° da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 100106471

**Documento: 100204652 | Despacho Autorizatório**

6064.2024/0000036-3

I - No exercício da competência que me foi atribuída por Lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente processo administrativo, especialmente a manifestação da Coordenadoria do Trabalho (096365110), da Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia (097038146) e a da Agência São Paulo de Desenvolvimento (098534519), e dos pareceres jurídicos FUNDATE/AJ 096588013, ADESAMPA/GJUR 098198687 e SMDET/AJ 099699702 , os quais acolho, com fundamento no art. 184 da Lei Federal 14.133/2021, sucedâneo do art. 116 da Lei Federal 8.666/1993, especialmente diante da natureza jurídica das partes, da descrição do objeto e da ausência de repasse, AUTORIZO a celebração de Termo de Cooperação entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.537.740/0001-12, a Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura - FUNDATEC, inscrita no CNPJ sob n. CNPJ/MF n. 07.039.8000/0001-65, e, a Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA, inscrita no CNPJ/MF n. 21.154.061/0001-83, cujo objeto consiste em estabelecer parceria visando o desenvolvimento de ações de qualificação profissional, por meio de ações educativas desenvolvidas pela FUNDATEC, e de empreendedorismo sob responsabilidade da ADE SAMPA, junto aos Centros de Apoio ao Trabalho e ao Empreendedorismo - CATEs do Município de São Paulo geridos pela Coordenadoria de Trabalho, unidade responsável desta Pasta, pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data da lavratura.

II - APROVO a minuta do termo de cooperação sob doc. 098954630.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES.

1. Encaminhe-se:

a-) a FUNDATEC com a URGÊNCIA requerida, para apresentação de suas certidões válidas e atualizadas;

b-) ao Departamento de Administração e Finanças para providências administrativas subsequentes, observadas as formalidades e cautelas legais; e

c-) Por fim, à Coordenadoria do Trabalho para providências quanto a indicação dos Gestores do Termo de Cooperação, e demais providências subsequentes.

**NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO**

**Documento: 100238908 | Despacho autorizatório (NP)**

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

Número de processo interno do órgão/unidade

6064.2023/0001198-3

Objeto

apoio à autossuficiência das cooperativas.

Descrição detalhada do objeto

Apoio à autossuficiência das cooperativas em relação ao Poder Público, no âmbito do Programa Socioambiental de Coleta de Resíduos Sólidos.

Conteúdo do despacho

6064.2023/0001198-3 I - À vista da solicitação apresentada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico nos autos do processo em epígrafe (100166131), DESIGNO, para atuar como GESTOR na parceria celebrada com a organização da sociedade civil Vitória da Penha - Cooperativa de Trabalho e Produção de Materiais Recicláveis, inscrita no CNPJ 06.939.021/0001-53, através do TERMO DE FOMENTO 032/SMDET/2023, cujo objeto é o estímulo e apoio à autossuficiência das cooperativas em relação ao Poder Público, no âmbito do Programa Socioambiental de Coleta de Resíduos Sólidos, considerando as instalações e equipamentos necessário para desenvolvimento de suas atividades, em substituição ao servidor Ricardo Silva Dericio, RF 843.197-3, o servidor Toshihiko Goto, RF 806.969.7. II - PUBLIQUE-SE

III - Após, remetam-se os autos ao Departamento de Administração e Finanças para providências subsequentes.

Anexo I (Número do Documento SEI)

100192009

**Documento: 100240524 | Despacho autorizatório (NP)**

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

Número de processo interno do órgão/unidade

6064.2023/0001201-7

Objeto

apoio à autossuficiência das cooperativas.

Descrição detalhada do objeto

Apoio à autossuficiência das cooperativas em relação ao Poder Público, no âmbito do Programa Socioambiental de Coleta de Resíduos Sólidos.

Conteúdo do despacho

6064.2023/0001201-7 I - À vista da solicitação apresentada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico nos autos do processo em epígrafe (100103646), DESIGNO, para atuar como GESTOR na parceria celebrada com a organização da sociedade civil Cooperpac - Cooperativa de Catadores Seletivos Parque Cocaia, inscrita no CNPJ 10.491.377/0001-44, através do TERMO DE FOMENTO 041/SMDET/2023, cujo objeto é o estímulo e apoio à autossuficiência das cooperativas em relação ao Poder Público, no âmbito do Programa Socioambiental de Coleta de Resíduos Sólidos, considerando as instalações e equipamentos necessários para desenvolvimento de suas atividades, em substituiçao ao servidor Ricardo Silva Dericio, RF 843.197-3, o servidor Toshihiko Goto, RF 806.969.7. II - PUBLIQUE-SE III - Após, remetam-se os autos ao Departamento de Administração e Finanças para providências subsequentes.

Anexo I (Número do Documento SEI)

100182624

**Documento: 100232537 | Despacho autorizatório (NP)**

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

Número de processo interno do órgão/unidade

6064.2023/0001182-7

Objeto

apoio à autossuficiência das cooperativas.

Descrição detalhada do objeto

Apoio à autossuficiência das cooperativas em relação ao Poder Público, no âmbito do Programa Socioambiental de Coleta de Resíduos Sólidos.

Conteúdo do despacho

6064.2023/0001182-7 I - À vista da solicitação apresentada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico nos autos do processo em epígrafe (100165632), DESIGNO, para atuar como GESTOR na parceria celebrada com a organização da sociedade civil Cooperativa de Trabalho e Produção de Coleta Seletiva de Recicláveis dos Catadores de Parelheiros, inscrita no CNPJ 24.896.076/0001-05, através do TERMO DE FOMENTO 23/SMDET/2023, cujo objeto é o estímulo e apoio à autossuficiência das cooperativas em relação ao Poder Público, no âmbito do Programa Socioambiental de Coleta de Resíduos Sólidos, considerando as instalações e equipamentos necessários para desenvolvimento de suas atividades, em substituiçao ao servidor Ricardo Silva Dericio, RF 843.197-3, o servidor Toshihiko Goto, RF

806.969.7. II - PUBLIQUE-SE III - Após, remetam-se os autos ao Departamento de Administração e Finanças para providências subsequentes.

Anexo I (Número do Documento SEI)

100184691

**Documento: 100235429 | Despacho autorizatório (NP)**

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

Número de processo interno do órgão/unidade

6064.2023/0001186-0

Objeto

apoio à autossuficiência das cooperativas.

Descrição detalhada do objeto

Apoio à autossuficiência das cooperativas em relação ao Poder Público, no âmbito do Programa Socioambiental de Coleta de Resíduos Sólidos.

Conteúdo do despacho

6064.2023/0001186-0 I - À vista da solicitação apresentada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico nos autos do processo em epígrafe (100165317), DESIGNO, para atuar como GESTOR na parceria celebrada com a organização da sociedade civil Cooperativa de Trabalho, Produção, Reciclagem e Gestão de Resíduos

Sólidos - Coopermiti (Matriz), inscrita no CNPJ 11.258.736/0001-80, através do TERMO DE FOMENTO 030/SMDET/2023, cujo objeto é o estímulo e apoio à

autossuficiência das cooperativas em relação ao Poder Público, no âmbito do Programa Socioambiental de Coleta de Resíduos Sólidos, considerando as instalações e equipamentos necessários para desenvolvimento de suas atividades, em substituição ao servidor Ricardo Silva Dericio, RF 843.197-3, o servidor Toshihiko Goto, RF

806.969.7. II - PUBLIQUE-SE III - Após, remetam-se os autos ao Departamento de Administração e Finanças para providências subsequentes.

Anexo I (Número do Documento SEI)

100193624

**Documento: 100236093 | Despacho autorizatório (NP)**

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

Número de processo interno do órgão/unidade

6064.2023/0001188-6

Objeto

apoio à autossuficiência das cooperativas.

Descrição detalhada do objeto

Apoio à autossuficiência das cooperativas em relação ao Poder Público, no âmbito do Programa Socioambiental de Coleta de Resíduos Sólidos.

Conteúdo do despacho

6064.2023/0001188-6 I - À vista da solicitação apresentada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico nos autos do processo em epígrafe (100166996), DESIGNO, para atuar como GESTOR na parceria celebrada com a organização da sociedade civil Cooperativa de Trabalho, Produção e Prestação de Serviços dos Catadores Autônomos de Materiais Reaproveitáveis Coopere Centro, inscrita no CNPJ 07.012.957/0001-05, através do TERMO DE FOMENTO 021/SMDET/2023, cujo objeto é o estímulo e apoio à autossuficiência das cooperativas em relação ao Poder Público, no âmbito do Programa Socioambiental de Coleta de Resíduos Sólidos, considerando as instalações e equipamentos necessários para desenvolvimento de suas atividades, em substituição ao servidor Ricardo Silva Dericio, RF 843.197-3, o servidor Toshihiko Goto, RF 806.969.7. II - PUBLIQUE-SE III - Após, remetam-se os autos ao Departamento de Administração e Finanças para providências subsequentes.

Anexo I (Número do Documento SEI)

100190794

**Documento: 100238266 | Despacho autorizatório (NP)**

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

Número de processo interno do órgão/unidade

6064.2023/0001197-5

Objeto

apoio à autossuficiência das cooperativas.

Descrição detalhada do objeto

Apoio à autossuficiência das cooperativas em relação ao Poder Público, no âmbito do Programa Socioambiental de Coleta de Resíduos Sólidos.

Conteúdo do despacho

6064.2023/0001197-5 I - À vista da solicitação apresentada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico nos autos do processo em epígrafe (100166443), DESIGNO, para atuar como GESTOR na parceria celebrada com a organização da sociedade civil Coopercral Cooperativa de Trabalho de Coleta Seletiva Cuidando da Renovação Ambiental Local, inscrita no CNPJ 07.664.011/0001-15, através do TERMO DE FOMENTO 046/SMDET/2023, cujo objeto é o estímulo e apoio à autossuficiência das cooperativas em relação ao Poder Público, no âmbito do Programa Socioambiental de Coleta de Resíduos Sólidos, considerando as instalações e equipamentos necessários para desenvolvimento de suas atividades, em substituição ao servidor Ricardo Silva Dericio, RF 843.197-3, o servidor Toshihiko Goto, RF

806.969.7. II - PUBLIQUE-SE III - Após, remetam-se os autos ao Departamento de Administração e Finanças para providências subsequentes.

Anexo I (Número do Documento SEI)

100192978

**Documento: 100233223 | Despacho autorizatório (NP)**

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

Número de processo interno do órgão/unidade

6064.2023/0001181-9

Objeto

apoio à autossuficiência das cooperativas.

Descrição detalhada do objeto

Apoio à autossuficiência das cooperativas em relação ao Poder Público, no âmbito do Programa Socioambiental de Coleta de Resíduos Sólidos.

Conteúdo do despacho

6064.2023/0001181-9 I - À vista da solicitação apresentada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico nos autos do processo em epígrafe (100111754), DESIGNO, para atuar como GESTOR na parceria celebrada com a organização da sociedade civil Yougreen Cooperativa de Trabalho de Beneficiamento de Materiais Recicláveis, inscrita no CNPJ sob o n. 14.450.645/0001-85, através do TERMO DE FOMENTO 034/SMDET/2023, cujo objeto é o estímulo e apoio à autossuficiência das cooperativas em relação ao Poder Público, no âmbito do Programa Socioambiental de Coleta de Resíduos Sólidos, considerando as instalações e equipamentos necessários para desenvolvimento de suas atividades, em substituição ao servidor Ricardo Silva Dericio, RF 843.197-3, o servidor Toshihiko Goto, RF 806.969.7. II - PUBLIQUE-SE

III - Após, remetam-se os autos ao Departamento de Administração e Finanças para providências subsequentes.

Anexo I (Número do Documento SEI)

100209973

**Documento: 100239795 | Despacho autorizatório (NP)**

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

Número de processo interno do órgão/unidade

6064.2023/0001199-1

Objeto

apoio à autossuficiência das cooperativas.

Descrição detalhada do objeto

Apoio à autossuficiência das cooperativas em relação ao Poder Público, no âmbito do Programa Socioambiental de Coleta de Resíduos Sólidos.

Conteúdo do despacho

6064.2023/0001199-1 I - À vista da solicitação apresentada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico nos autos do processo em epígrafe (100167228), DESIGNO, para atuar como GESTOR na parceria celebrada com a organização da sociedade civil Cooperativa de Trabalhadores de Coleta Seletiva e Reciclagem Recicla Butantã, inscrita no CNPJ 10.281.986/0001-79, através do TERMO DE FOMENTO 020/SMDET/2023, cujo objeto é o estímulo e apoio à autossuficiência das cooperativas em relação ao Poder Público, no âmbito do Programa Socioambiental de Coleta de Resíduos Sólidos, considerando as instalações e equipamentos necessários para desenvolvimento de suas atividades, em substituição ao servidor Ricardo Silva Dericio, RF 843.197-3, o servidor Toshihiko Goto, RF 806.969.7. II - PUBLIQUE-SE III - Após, remetam-se os autos ao Departamento de Administração e Finanças para providências subsequentes.

Anexo I (Número do Documento SEI)

100190033

**Documento: 100233834 | Despacho autorizatório (NP)**

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

Número de processo interno do órgão/unidade

6064.2023/0001185-1

Objeto

apoio à autossuficiência das cooperativas.

Descrição detalhada do objeto

Apoio à autossuficiência das cooperativas em relação ao Poder Público, no âmbito do Programa Socioambiental de Coleta de Resíduos Sólidos.

Conteúdo do despacho

6064.2023/0001188-6 I - À vista da solicitação apresentada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico nos autos do processo em epígrafe (100166996), DESIGNO, para atuar como GESTOR na parceria celebrada com a organização da sociedade civil Cooperativa de Trabalho, Produção e Prestação de Serviços dos Catadores Autônomos de Materiais Reaproveitáveis Coopere Centro, inscrita no CNPJ 07.012.957/0001-05, através do TERMO DE FOMENTO 021/SMDET/2023, cujo objeto é o estímulo e apoio à autossuficiência das cooperativas em relação ao Poder Público, no âmbito do Programa Socioambiental de Coleta de Resíduos Sólidos, considerando as instalações e equipamentos necessários para desenvolvimento de suas atividades, em substituição ao servidor Ricardo Silva Dericio, RF 843.197-3, o servidor Toshihiko Goto, RF 806.969.7. II - PUBLIQUE-SE III - Após, remetam-se os autos ao Departamento de Administração e Finanças para providências subsequentes.

Anexo I (Número do Documento SEI)

100191580

**Documento: 100231196 | Despacho autorizatório (NP)**

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

Número de processo interno do órgão/unidade

6064.2023/0001441-9

Objeto

apoio à autossuficiência das cooperativas.

Descrição detalhada do objeto

Apoio à autossuficiência das cooperativas em relação ao Poder Público, no âmbito do Programa Socioambiental de Coleta de Resíduos Sólidos.

Conteúdo do despacho

6064.2023/0001441-9 I - À vista da solicitação apresentada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico nos autos do processo em epígrafe (100112222), DESIGNO, para atuar como GESTOR na parceria celebrada com a organização da sociedade civil Cooperativa de Trabalho, Produção, Reciclagem e Gestão de Resíduos Sólidos - Coopermiti (Filial), inscrita no CNPJ 11.258.736/0002-61, através do TERMO DE FOMENTO 042/SMDET/2023, cujo objeto é o estímulo e apoio à autossuficiência das cooperativas em relação ao Poder Público, no âmbito do Programa Socioambiental de Coleta de Resíduos Sólidos, considerando as instalações e equipamentos necessários para desenvolvimento de suas atividades, em substituiçao ao servidor Ricardo Silva Dericio, RF 843.197-3, o servidor Toshihiko Goto, RF806.969.7. II - PUBLIQUE-SE III - Após, remetam-se os autos ao Departamento de Administração e Finanças para providências subsequentes.

Anexo I (Número do Documento SEI)

100186819

**Documento: 100234684 | Despacho autorizatório (NP)**

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

Número de processo interno do órgão/unidade

6064.2023/0001176-2

Objeto

apoio à autossuficiência das cooperativas.

Descrição detalhada do objeto

Apoio à autossuficiência das cooperativas em relação ao Poder Público, no âmbito do Programa Socioambiental de Coleta de Resíduos Sólidos.

Conteúdo do despacho

6064.2023/0001176-2 I - À vista da solicitação apresentada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico nos autos do processo em epígrafe (100111980), DESIGNO, para atuar como GESTOR na parceria celebrada com a organização da sociedade civil Cooperativa de Trabalho e Produção, Coleta, Triagem, Beneficiamento e Comercialização de Materiais Recicláveis Capela do Socorro - Coopercaps Baiadeiras (Filial), inscrita no CNPJ 07.002.604/0006-20, através do TERMO DE FOMENTO 038/SMDET/2023, cujo objeto é o estímulo e apoio à autossuficiência das cooperativas em relação ao Poder Público, no âmbito do Programa Socioambiental de Coleta de Resíduos Sólidos, considerando as instalações e equipamentos necessários para desenvolvimento de suas atividades, em substituiçao ao servidor Ricardo Silva Dericio, RF

843.197-3, o servidor Toshihiko Goto, RF 806.969.7. II - PUBLIQUE-SE III - Após, remetam-se os autos ao Departamento de Administração e Finanças para providências

subsequentes.

Anexo I (Número do Documento SEI)

100186005

**Documento: 100231921 | Despacho autorizatório (NP)**

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

Número de processo interno do órgão/unidade

6064.2023/0001183-5

Objeto

apoio à autossuficiência das cooperativas.

Descrição detalhada do objeto

Apoio à autossuficiência das cooperativas em relação ao Poder Público, no âmbito do Programa Socioambiental de Coleta de Resíduos Sólidos.

Conteúdo do despacho

6064.2023/0001183-5 I - À vista da solicitação apresentada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico nos autos do processo em epígrafe (100164261), DESIGNO, para atuar como GESTOR na parceria celebrada com a organização da sociedade civil Cooperativa de Trabalho e Produção de Materiais Recicláveis de São Paulo - COOPERVIVABEM, inscrita no CNPJ 06.939.012/0001-62, através do TERMO DE FOMENTO 045/SMDET/2023, cujo objeto é o estímulo e apoio à autossuficiência das cooperativas em relação ao Poder Público, no âmbito do Programa Socioambiental de Coleta de Resíduos Sólidos, considerando as instalações e equipamentos necessários para desenvolvimento de suas atividades, em substituição ao servidor Ricardo Silva Dericio, RF 843.197-3, o servidor Toshihiko Goto, RF

806.969.7. II - PUBLIQUE-SE III - Após, remetam-se os autos ao Departamento de Administração e Finanças para providências subsequentes.

Anexo I (Número do Documento SEI)

100188007

**Documento: 100237420 | Despacho autorizatório (NP)**

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

Número de processo interno do órgão/unidade

6064.2023/0001193-2

Objeto

apoio à autossuficiência das cooperativas.

Descrição detalhada do objeto

Apoio à autossuficiência das cooperativas em relação ao Poder Público, no âmbito do Programa Socioambiental de Coleta de Resíduos Sólidos.

Conteúdo do despacho

6064.2023/0001193-2 I - À vista da solicitação apresentada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico nos autos do processo em epígrafe (100166670), DESIGNO, para atuar como GESTOR na parceria celebrada com a organização da sociedade civil Cooperativa de Produção, Coleta, Triagem, Transformação e Comercialização de Recicláveis e Reciclados Tietê - Cooperativa Central Tietê, inscrita no CNPJ 06.996.360/0001-71, através do TERMO DE FOMENTO 025/SMDET/2023, cujo objeto é o estímulo e apoio à autossuficiência das cooperativas em relação ao Poder Público, no âmbito do Programa Socioambiental de Coleta de Resíduos Sólidos, considerando as instalações e equipamentos necessários para desenvolvimento de suas atividades, em substituição ao servidor Ricardo Silva Dericio, RF 843.197-3, o servidor Toshihiko Goto, RF 806.969.7. II - PUBLIQUE-SE III - Após, remetam-se os autos ao Departamento de Administração e Finanças para providências

subsequentes.

Anexo I (Número do Documento SEI)

100194689

**Documento: 100236863 | Despacho autorizatório (NP)**

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

Número de processo interno do órgão/unidade

6064.2023/0001190-8

Objeto

apoio à autossuficiência das cooperativas.

Descrição detalhada do objeto

Apoio à autossuficiência das cooperativas em relação ao Poder Público, no âmbito do Programa Socioambiental de Coleta de Resíduos Sólidos.

Conteúdo do despacho

6064.2023/0001190-8 I - À vista da solicitação apresentada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico nos autos do processo em epígrafe (100166836), DESIGNO, para atuar como GESTOR na parceria celebrada com a organização da sociedade civil Cooperativa de Produção, Coleta, Triagem, e Beneficiamento de Materiais Recicláveis de São Mateus - Cooperleste, inscrita no CNPJ 07.006.179/0001-33, através do TERMO DE FOMENTO 027/SMDET/2023, cujo objeto é o estímulo e apoio à autossuficiência das cooperativas em relação ao Poder Público, no âmbito do Programa Socioambiental de Coleta de Resíduos Sólidos, considerando as instalações e equipamentos necessários para desenvolvimento de suas atividades, em substituição ao servidor Ricardo Silva Dericio, RF 843.197-3, o servidor Toshihiko Goto, RF 806.969.7. II - PUBLIQUE-SE III - Após, remetam-se os autos ao Departamento de Administração e Finanças para providências subsequentes.

Anexo I (Número do Documento SEI)

100194228

**AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO | CHEFIA DE GABINETE**

**Documento: 100284311 | Homologação**

PROCESSO SEI! N.º 8710.2024/0000074-2

ASSUNTO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - Seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar Termo de Colaboração com a ADESAMPA, visando assessoria técnico-gerencial e fomento a locais de agricultura, no âmbito do Sampa+Rural: Acelerando Hortas.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ADESAMPA, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto Social da Agência, ACOLHE a Manifestação Conclusiva exarada pela Comissão de Seleção - doc. SEI! 100229125. Nesse sentido, determina a publicação da Lista de Classificação Final das propostas que obtiveram avaliação satisfatória,

conforme resultado abaixo:

1° Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento - 61 (sessenta e um) pontos

2º Cooperativa de Trabalho, assessoria técnica, extensão rural e meio ambiente - 58 (cinquenta e oito) pontos

3º Associação Brasileira de Educação Empreendedora - 55 (cinquenta e cinco) pontos

4º Associação Instituto Caju - 53 (cinquenta e três) pontos

5º Associação Ethos Sustentável - 41 (quarenta e um) pontos

6º Associação Mater Dei Cam - 36 (trinta e seis) pontos

7º Instituto Propor - 34 (trinta e quatro) pontos

A lista de classificação final poderá ser consultada em sua integralidade no site oficial da ADE SAMPA, bem como no Processo SEI n.º 8710.2024/0000074-2.

Ao setor competente para prosseguimento.

**Documento: 100286945 | Homologação**

PROCESSO SEI! N.º 8710.2024/0000075-0

ASSUNTO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 - Seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar Termo de Colaboração com a ADE SAMPA, visando o fomento do setor têxtil/confecção por meio do fortalecimento de pequenos e médios grupos de costura, preferencialmente situados nas periferias da cidade de São Paulo, para fornecimento de uniformes escolares à rede municipal de São Paulo, e/ou produtos que possam ser absorvidos para as demandas dos alunos da rede de escolas municipais, creches e/ou dos CEUs. A DIRETORIA EXECUTIVA DA ADESAMPA, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto Social da Agência, ACOLHE a Manifestação Conclusiva exarada pela Comissão de Seleção - doc. SEI! 100231527. Nesse sentido, determina a publicação da Lista de Classificação Final das propostas que obtiveram avaliação satisfatória, conforme resultado abaixo:

1° Instituto Ecotece - 62 (sessenta e dois) pontos

2º Associação Brasileira de Educação Empreendedora - 47 (quarenta e sete) pontos

A lista de classificação final poderá ser consultada em sua integralidade no site oficial da ADE SAMPA, bem como no Processo SEI n.º 8710.2024/0000075-0.

Ao setor competente para prosseguimento.

**Documento: 100226444 | Outras (NP)**

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Termo de Rescisão Amigável ao Convênio nº 01/SMIT/2022

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONVÊNIO N° 01/SMIT/2022PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO N° 6023.2022/0001805-2OBJETO:Concentração de esforços entre os partícipes para o estudo técnico e ações voltadas a programa de Tecnologias portadoras de futuro - Smart City para a Cidade de São Paulo para implementação de políticas públicas no setor tecnológico.CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIACONTRATADA:AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO - ADE SAMPAPor este instrumento, as partes acima identificadas promovem a rescisão amigável do TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/SMIT/2022, por denúncia de desinteresse consensual.

Anexo I (Número do Documento SEI)

098244278

Data de Publicação

21/03/2024

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

**LEI Nº 14.828, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

Altera a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 (Lei da Agricultura Familiar), para ampliar o âmbito do planejamento e da execução das ações da Política Nacional da Agricultura Familiar e EmpreendimentosFamiliares Rurais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 5º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 (Lei da Agricultura Familiar), para incluir a modernização e o desenvolvimento sustentáveis e a inovação e o desenvolvimento tecnológicos entre os aspectos a serem considerados no planejamento e na execução da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

Art. 2º O art. 5º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 (Lei da Agricultura Familiar), passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos XIII e XIV:

"Art. 5º ...............................................................................................................

.......................................................................................................................................

XIII - modernização e desenvolvimento sustentáveis;

XIV - inovação e desenvolvimento tecnológicos." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de março de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Carlos Henrique Baqueta Fávaro

Luiz Paulo Teixeira Ferreira

Presidente da República Federativa do Brasil

**PORTARIA GM/MMA Nº 1.018, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

Estabelece procedimentos para o cadastramento e habilitação de cooperativas e associações de catadores e catadoras de materiais recicláveis e reutilizáveis no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos - SINIR, conforme inciso IV do parágrafo único do art. 40 do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, na Lei nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021, no Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, no Decreto nº 11.413, de 13 de fevereiro de 2023, e considerando o disposto no processo SEI nº 02000.000838/2024-12, resolve:

CAPÍTULO

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente portaria estabelece procedimentos para o cadastramento e a habilitação de cooperativas e associações de catadores e catadoras de materiais recicláveis e reutilizáveis no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos - Sinir, conforme o inciso IV do parágrafo único do art. 40 do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 2º Poderão participar do presente cadastramento todas as cooperativas e associações de catadores e catadoras de materiais recicláveis e reutilizáveis que se enquadrem aos dispositivos da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e às disposições desta Portaria.

Art. 3º O cadastro e a habilitação de cooperativas e associações de catadores e catadoras de materiais recicláveis e reutilizáveis no Sinir poderá:

I - auxiliar na definição de critérios para o pagamento por serviços ambientais relacionados à gestão de resíduos sólidos;

II - apoiar estados, municípios e consórcios públicos para contratação de serviços de coleta seletiva, transporte, triagem, tratamento, reciclagem e compostagem de resíduos sólidos;

III - apoiar com informações os responsáveis pelos sistemas de logística reversa para contratação das cooperativas e associações de catadores e catadoras de materiais recicláveis e reutilizáveis e emissão dos certificados de crédito e verificação do esgotamento das notas fiscais conforme previsto no Decreto nº 11.413, de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 4º A etapa de cadastramento compreende os procedimentos de fornecimento de informações e documentação pelas cooperativas e associações de catadores e catadoras de materiais recicláveis e reutilizáveis ao Sinir.

Art. 5º A etapa de habilitação compreende os procedimentos de verificação de regularidade das informações e documentos pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA.

CAPÍTULO II

DA ETAPA DE CADASTRAMENTO

Art. 6º O cadastramento será realizado por meio do Sinir, em módulo específico denominado "Catadores", devendo o interessado preencher as informações solicitadas e anexar os documentos necessários, por meio do sítio eletrônico do Sinir (sinir.gov.br).

Art. 7º O cadastramento consiste em um processo contínuo, podendo os interessados se cadastrarem a qualquer momento no Sinir.

CAPÍTULO III

DA HABILITAÇÃO

Art. 8º As cooperativas e associações de catadores e catadoras de materiais recicláveis e reutilizáveis deverão atender aos seguintes critérios para serem consideradas habilitadas:

I - informar no módulo "Catadores" do SINIR que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis coletados;

II - possuir registro do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ativo e regular;

III - inserir no módulo "Catadores" do Sinir o Estatuto Social da organização de catadores e catadoras de materiais recicláveis e reutilizáveis;

IV - informar no módulo "Catadores" que a organização é formalmente constituída por catadoras e catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis; e

V - informar no módulo "Catadores" que a organização apresenta sistema de rateio entre os seus cooperados e/ou associados

Art. 9º A habilitação será realizada de maneira automatizada, pelo Sinir, quando do fornecimento de informações e registros das cooperativas e associações de catadores e catadoras de materiais recicláveis e reutilizáveis realizadas de acordo com o artigo 8º.

§1º Após a etapa de cadastramento, o Sinir emitirá documento de habilitação da entidade cadastrada informando sobre o cumprimento dos requisitos mínimos para participação no Programa Coleta Seletiva Cidadã.

§2º Não serão aceitas eventuais requisições de habilitação apresentadas por instituições que não se enquadrem como cooperativas e associações de catadores e catadoras de materiais recicláveis e reutilizáveis, conforme definições contidas na Lei nº 5.764, de 1971 ou na Lei nº 10.406, de 2002.

CAPÍTULO IV

DO MONITORAMENTO

Art. 10. O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima realizará o monitoramento contínuo, de forma direta ou indireta, das informações prestadas pelas cooperativas e associações de catadores e catadoras de materiais recicláveis e reutilizáveis cadastradas, podendo adotar medidas corretivas e a desabilitação em caso de descumprimento dos critérios estabelecidos nesta portaria.

CAPÍTULO

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O resultado do cadastramento e da habilitação de que trata a presente portaria não exime que os órgãos públicos aderentes ao Programa Coleta Seletiva Cidadã realizem verificações complementares da regularidade das cooperativas e associações de catadores e catadoras de materiais recicláveis e reutilizáveis, no momento de celebração dos contratos de prestação de serviços.

Art. 12. O cadastramento e a habilitação das cooperativas e associações de que trata esta portaria deverão ser renovados a cada 3 (três) anos no Sinir, a contar da data da primeira habilitação de cada entidade no sistema, mediante reenvio dos documentos necessários e atualizações pertinentes.

Art. 13. As cooperativas e associações de catadores e catadoras de materiais recicláveis e reutilizáveis que tiverem sua habilitação deferida no Sinir estarão elegíveis para participar do Programa Coleta Seletiva Cidadã e aptas a coletar os resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal, direta e indireta.

Parágrafo único. Estarão sujeitas à revogação da habilitação no Sinir, as organizações de catadores de que trata essa portaria que, uma vez selecionadas para participar do Programa Coleta Seletiva Cidadã, não cumprirem com o dever de realizar a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos coletados para reutilização ou reciclagem, mediante processo administrativo com contraditório e ampla defesa.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor em 28 de março de 2024.

MARINA SILVA